



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2017

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº01/2002 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto tem por objetivo regularizar a concessão de isenção do IPTU aos idosos, uma vez que a atual regularização concede de forma generalizada a qualquer idoso a referida isenção.

Os requisitos que os idosos devem preencher para concessão da isenção são os seguintes: ser residente e domiciliado no imóvel isento e possuí-lo em seu nome; ter renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos e não possuir débito com a Fazenda Municipal.

Opino favoravelmente a aprovação do projeto, pois, a forma indiscriminada de concessão de isenção do IPTU aos idosos, gera renúncia de uma receita que fará falta aos cofres públicos, além de ser imoral, pois, muitos idosos possuem condição financeira privilegiada.

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários observo que os mesmos foram observados, além disso, a receita própria irá ser majorada.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator